

**AUTÓGRAFO Nº 22/2017 AO PLL 010/2017**

Instituiu o Dia Municipal dos Profissionais de Enfermagem no Município de Gramado

Art. 1º Fica instituído como Dia Municipal dos Profissionais de Enfermagem no Município de Gramado, o dia 12 de Maio, em homenagem à data de nascimento de Florence Nightingale, a pioneira da enfermagem moderna nascida em 12 de Maio de 1820.

Art. 2º O Município de Gramado, através de suas Secretarias, poderá promover Fóruns e debates concernentes à questões relacionadas aos servidores da área da enfermagem.

Parágrafo único. Poderão também se engajar órgãos que defendam e atendam aos profissionais desta área no Município, bem como a comunidade e o Poder Legislativo.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 08 de maio de 2017.

**JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**  
**Prefeito Municipal de Gramado**